



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

REQUERIMENTO Nº 06/2025

Autoria: Vereadora Marília Barroso

Assunto: Solicita informações sobre sindicância instaurada pela Prefeitura Municipal referente ao caso do veículo oficial "Fusca".

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo do Regimento Interno desta Casa e no artigo 31 da Constituição Federal, que assegura à Câmara Municipal a fiscalização dos atos do Poder Executivo, requiero que seja oficiado à Senhora Prefeita Municipal de Barrinha, solicitando as seguintes informações referentes à sindicância instaurada por meio da Portaria nº303 de 08 de Setembro de 2025, que trata do veículo oficial modelo Fusca:

- 1- Qual a data exata de abertura da sindicância;
- 2- Se houve despacho ou ato formal de prorrogação do prazo de 30 dias previsto no documento inicial;
- 3- Em caso afirmativo, que seja encaminhada cópia do ato de prorrogação, com a devida justificativa;
- 4- Em caso negativo, que seja informado o motivo pelo qual o processo não foi concluído e protocolado nesta Casa de Leis dentro do prazo legal;
- 5- Qual a previsão para emissão do parecer final e adoção das medidas cabíveis pela autoridade competente.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade assegurar a transparência administrativa e o cumprimento dos prazos legais estabelecidos no ato de instauração da sindicância.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

LIDO NA SESSÃO

de 13 de 10 de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

APROVADO

de 13 de 10 de 2025



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Considerando que o documento que originou o procedimento fixou o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, e que até o momento não houve manifestação formal quanto à prorrogação ou conclusão, é dever do Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar o andamento do caso, sobretudo por envolver bem público e servidor comissionado.

Dessa forma, este requerimento busca resguardar o interesse público e garantir que o processo administrativo siga os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, em Manlia, 12 de outubro de 2025.

Vereadora Maria da Glória Barroso

Câmara Municipal de Barrinha – SP